

1. PROPOSTA

1.1 As INTERESSADAS deverão encaminhar proposta contendo:

1.1.1 Informações gerais sobre a empresa;

1.1.2 Detalhamento funcional da solução proposta;

1.1.3 Declaração expressa da indicação de disponibilidade para, em conjunto com a PRODAM e por prazo determinado, arcar com os respectivos custos decorrentes de eventuais estratégias comerciais para alavancagem de vendas, tais como: demonstrações, provas de conceito, experimentações e/ou degustações da solução a potenciais clientes.

1.1.4 Demais informações que sirvam de insumo para a análise, pela PRODAM, da capacidade de qualificação técnica para a celebração de futura parceria de negócio.

1.1.5 É permitido às INTERESSADAS apresentarem soluções que explorem todos os matizes e variáveis que aos seus juízos possam influenciar o retorno econômico da oportunidade de negócio.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1 A qualificação técnica visa comprovar que a INTERESSADA possui capacidade preexistente, ou seja, com base em sua experiência anterior ao presente edital.

2.2 Requisitos funcionais: as INTERESSADAS deverão encaminhar evidências que demonstrem que a solução proposta atende aos requisitos listados no ANEXO III - PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - REQUISITOS FUNCIONAIS.

2.3 Requisitos de capacidade: as INTERESSADAS deverão encaminhar evidências que demonstrem o atendimento aos requisitos listados no ANEXO IV - PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - REQUISITOS DE CAPACIDADE.

2.3.1 Os atestados de capacidade técnica devem se referir à implementação de solução igual ou semelhante ao objeto do presente edital;

2.3.2 Os atestados de capacidade técnica devem conter local, data e assinatura do emissor, o número ou identificação do contrato, o escopo do projeto, o cronograma de implantação e os resultados alcançados;

2.3.3 Os atestados de capacidade técnica devem ser emitidos em nome do(a) tomador(a) do serviço, por ente público ou empresa privada, nacional ou estrangeira.

2.4 Requisitos de Sustentabilidade: as INTERESSADAS devem encaminhar evidências que demonstrem o atendimento aos requisitos listados no ANEXO V - PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - REQUISITOS DE CAPACIDADE .

2.5 As INTERESSADAS deverão encaminhar as planilhas do ANEXO III e do ANEXO IV em formato/extensão ".PDF" e ".xlsx", devidamente preenchidas com a alimentação apenas das colunas “Atende?”, “Evidência*” e “QTD” relacionada a “Autodeclaração da INTERESSADA”

3. CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação técnica das propostas será realizada com base na soma da pontuação dos requisitos atendidos:

Qualificação Técnica	Pontos
Requisitos Funcionais	Nota x 40%
Requisitos de Capacidade	Nota x 60%
Total	